**CONTRATO DE ADITIVO Nº103/2019**

 **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 35/2019 DATA: 15/04/19

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **R D S CONSTRUTORA EIRELI ME**, com sede na(o) Linha São José BR282, Interior , NOVA ERECHIM inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.435.201/0001-29neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº16/2.019, na modalidade Tomada de PreçosNº2/2.019, homologado em 15/04/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com a planilha de aditivo apresentada pela Engenheira Civil Fabiana Grando CREA/SC 125595-6, considerando as melhorias no projeto, fica aditivado o valor global do Contrato nº35/2019 em 14,654% , perfazendo um valor de acréscimo no contrato em R$30.834,48 (trinta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Alterando o valor global constante na cláusula quarta do Contrato nº35/2019 de 210.420,06(duzentos e dez mil quatrocentos e vinte reais e seis centavos) para R$241.254,54 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos.

**Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº35/2.019 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias – SC, 09 de outubro de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUIS FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº103/2019**

 **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 35/2.019 DATA: 15/04/2019

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias – SC, 09 de outubro de 2019

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678